vinetur

Itália abre apoios ao enoturismo que cobrem até 50% dos custos elegíveis

Decreto define regras de candidatura a apoios para alojamento, percursos turísticos, eventos e marketing a partir da campanha de 2026/27

sábado, 7 de novembro de 2026



Itália publicou um decreto que estabelece as regras para as empresas do setor do enoturismo se candidatarem a apoios públicos que cobrem até 50% dos custos elegíveis, abrindo uma nova via de financiamento para projetos ligados ao acolhimento de visitantes, à promoção e a atividades culturais em torno do vinho.

A medida foi publicada no Jornal Oficial de Itália na sexta-feira, 6 de novembro, através de um decreto datado de 18 de setembro do Ministério das Políticas Agrícolas, Alimentares e Florestais. De acordo com o aviso, os apoios destinam-se a empresas que operam no setor do enoturismo e ao financiamento de iniciativas que visem valorizar os territórios e promover a cultura do vinho.

Nos termos do decreto, a comparticipação pública pode cobrir, no máximo, 50% das despesas elegíveis. O texto determina que os candidatos devem apresentar os pedidos dentro dos prazos definidos pela medida e entregar toda a documentação exigida para comprovar tanto os investimentos realizados como as atividades previstas no projeto.

O aviso indica que são elegíveis intervenções que incluam a construção ou o desenvolvimento de unidades de alojamento, percursos turísticos, eventos culturais e atividades de promoção e comunicação. O decreto estabelece também critérios de prioridade e requisitos de prestação de contas destinados a garantir a transparência e a utilização adequada dos recursos públicos.

A medida aplica-se a partir da campanha de 2026/27, de acordo com o resumo de acompanhamento baseado no decreto publicado. O programa integra, assim, o atual ciclo de políticas para o setor vitivinícola e oferece aos produtores e operadores turísticos um quadro para planear projetos ligados às experiências de visita em vinhas e adegas.

Embora o aviso publicado seja breve, o seu âmbito aponta para uma visão abrangente do enoturismo, que vai além das visitas às vinhas e inclui infraestruturas, eventos e marketing. Na prática, isso poderá permitir aos operadores solicitar apoio para projetos concebidos para atrair visitantes, prolongar as estadias e ligar a produção de vinho à cultura local e à oferta turística regional.

Para o setor das bebidas, a política é relevante porque poderá proporcionar às empresas vitivinícolas outra forma de diversificar as receitas para além da viticultura e da venda de garrafas. O apoio a estruturas turísticas, percursos para visitantes e iniciativas promocionais poderá ajudar as adegas a reforçar as relações diretas com os consumidores, dar maior visibilidade às regiões vitivinícolas e incentivar despesas associadas a provas, serviços de acolhimento e experiências locais de gastronomia e bebidas.

O decreto reflete também uma abordagem regulamentar que associa o apoio público à documentação e à supervisão formal. Ao exigir comprovativos das despesas e das atividades do projeto, e ao definir regras de prioridade, o ministério assinala que o acesso aos fundos dependerá não só do tipo de projeto proposto, mas também da capacidade do candidato para documentar os custos e cumprir os requisitos administrativos.

Esta estrutura poderá favorecer empresas que já estejam organizadas para tratar de processos de candidatura a subvenções, enquanto os operadores mais pequenos poderão ter de dedicar mais tempo à preparação das candidaturas e da documentação necessária para cumprir os requisitos. Ainda assim, a possibilidade de obter apoios que cubram até 50% dos custos elegíveis poderá tornar alguns projetos mais viáveis do que seriam apenas com financiamento privado, sobretudo em zonas onde as adegas procuram alargar os serviços para visitantes ou reforçar a sua visibilidade num mercado turístico competitivo.

O excerto divulgado no aviso do Jornal Oficial não especifica o orçamento total, nem indica, no resumo, os prazos individuais ou os critérios exatos de classificação. Prevê-se que esses aspetos sejam regulados pelo próprio decreto e pelas respetivas regras de candidatura. A publicação confirma que Itália definiu formalmente as condições de acesso aos apoios destinados aos operadores de enoturismo e associou esses apoios a projetos que visam promover os territórios, o acolhimento de visitantes e a cultura do vinho.